ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **Processo nº: CP 001/2018** | **Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação** | |
| **OSC:** Associação de Pais e Colaboradores Mundo Encantado | | |
| **Instrumento:** | **Termo de Colaboração** | **Número: 018/2018** |
| | Termo de Fomento | Número: |
| Período: Mês ABRIL/2021 | | |
| Valor Repassado no período: R$ 53.796,60 | | |

**RELATÓRIO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de alunos, em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais.

**ANÁLISE TÉCNICA**

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

*De acordo com Plano de Trabalho mensal apresentado pela Associação de Pais e Colaboradores Mundo Encantado, foram atendidas 99 crianças no mês de abril, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração firmado com o Município.*

*Em análise ao relatório de execução financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observada transferência do valor referente ao Vale Alimentação para fora da conta da parceria.* ***Ressaltamos que todos os pagamentos relativos à parceria devem ocorrer dentro da conta específica.***

*Foi identificado pagamento de juros e multas em diversas contas, conforme segue:*

*DARF IR – R$11,13;*

*DARF PIS – R$16,12;*

*INSS – R$1.645,12;*

*UNIMED ASSISTENCIAL – R$52,86;*

*UNIMED OCUPACIONAL – R$3,47;*

*CERTEL ENERGIA – R$9,57;*

*OI SA. – R$7,33;*

*Foi percebido que a despesa de aluguel foi paga, conforme comprovante de transferência, porém não foi enviado junto à prestação de contas, o recibo de pagamento.*

*Ainda, foi constatado o pagamento em duplicidade ao escritório de contabilidade, sendo que, um dos pagamentos ocorreu mesmo antes da emissão da Nota Fiscal correspondente.*

*Por fim, foi identificado pagamento de tarifas/taxas totalizando um valor de R$72,00. Somando-se este valor, aos valores de juros e multas pagos indevidamente, constatou-se um valor de R$1.817,60 a ser restituído à Administração Pública.*

Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R$ 53.796,60.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

**(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.**

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

**CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU ( ) NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

**Solicitamos que sejam prestados esclarecimentos quanto às inconsistências encontradas no relatório apresentado pela OSC. Bem como, que sejam tomadas as devidas providências para a resolução das mesmas.**

| | |
|---|---|
| Data:06/08/2021 | |
| | |
| Yasmin Letícia Peres - Gestora de Parcerias | |
| | |
| Indiara Ferreira Barth – Presidente da CMA | Laude Juliana Bayer - CMA |

| | |
|---|---|
| Letícia Bassanesi Varonese - CMA | Maiara Cristina Spies - CMA |
| Francieli Caroline Wessel Weimer - CMA | |